

#### TERMO ADITIVO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Processo Administrativo nº 006/2024

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A *CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN*, E A EMPRESA: 40.293.619 NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 — Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 035.217.754-37, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) 40.293.619 NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.293.619/0001-56, sediado(a) na Av. Ministro Paulo de Almeida Machado, nº 203, Centro, Touros/RN | CEP 59.584-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA, RG nº 1.860.021 SSP/RN e CPF nº 036.904.954-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [meses], a partir de 07/03/2025 até 06/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de *R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)*, totalizando o valor global de *R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)*, conforme descrito nas Cláusulas previstas no Contrato 006/2024.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara de Riachuelo/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder 01 - PODER LEGISLATIVO Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada: MANUT DA CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ - 01.031.0001.2001.0000

Categoria: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: Orçamento para o exercício de 2025

PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA – CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Gavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 – Riachuelo/RN

camarariachuelorn@gmail.com



3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/03/2025.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Riachuelo/RN, 07 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO Presidente da Câmara Representante legal do CONTRATANTE

40.293.619 NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA - ME NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA Representante legal do CONTRATADO